Codesan
Serviços e Obras

AUTORIZAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de Compra na modalidede DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição/contratação de 300,00 UNID DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1280 – licitacao@codesan.com.br

Codesan
Serviços e Obras

JUSTIFICATIVA

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE **PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM**

I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 300,00 UNID DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE 300,00 UNID DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM**, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clemente Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

III- FUNDAMENTO LEGAL:

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ *50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços* e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

> Art. 14. A elaboração do ETP:
>
> I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CNPJ 60.344.157/0001-06
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1200 – Chacara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3532-1299 – licitacao@codesan.com.br

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan

03.01.01 – Codesan

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chacara Peixe – CEP 18300-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

Codesan
Serviços e Obras

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demostraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a **AQUISIÇÃO DE 300,00 UNID DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20 X 20 CM**, pelo critério do menor preço foi a empresa JOSÉ CARLOS NOGUEIRA IPAUSSU - ME inscrita no CNPJ: 67.124.099/0001-04, conforme critérios estabelecidos no item VII.

IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO ANTONIO PEREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 - Chácara Peixe - CEP 18900-488
(14) 3332 1292 – licitacao@codesan.com.br

Codesan
Serviços e Obras

HOMOLOGAÇÃO

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2026

AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL PARA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa JOSÉ CARLOS NOGUEIRA IPAUSSU - ME (CNPJ 67.124.099/0001-04), pelo valor de R$ 1.200,00 Reais (Hum Mil e Duzentos Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de março de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.[illegible]/0001-86
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1250 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3[illegible] 1299 – licitacao@codesan.com.br

Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 000265 ***DATA 02/03/2026***
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 000282 **VENDEDOR:**
JOSE CARLOS NOGUEIRA IPAUSSU-ME
ENDEREÇO: R: LOTE 7 QUADRA III,.
CNPJ: 67.124.099/0001-04
INSCRIÇÃO: 357.005.583.112
CIDADE: IPAUSSU
ESTADO: SP **FONE:** 14 3344-1088

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 241/2026 - Nº Licitação: 238

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	300	UN	030714 PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ MOLDADAS 20			
			X20 CM COR AMARELO	0,00	4,0000	1.200,00

DEPTO.: 4000 VIAS URBANAS
SEÇÃO: 4018 OBRAS
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.:
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000273 **DATA** 26/02/2026

SUBTOTAL	1.200,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	1.200,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 012 0,00 CODESAN
CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
30 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CPD: 5.030101.012
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

Documentação conferida e formalmente em Ordem